

GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO PIAUÍ Membro da CMSB e CMI

Rua Simplício Mendes, 797/N – Teresina-PI
G A B I N E T E D O G R Ã O - M E S T R E

ATO № 0122 - 22 de janeiro de 2022.

Prorroga Recesso Maçônico.

O Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Piauí, JARBAS NOGUEIRA MATIAS, no uso pleno das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição (art 30, VII) e Regulamento Geral e,

CONSIDERANDO o avanço das variantes OMICRON e H3N2 em Teresina – PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o recesso maçônico nas Lojas da jurisdição e Inspetoria Litúrgica na capital entre o período de **24** de janeiro a 04 de fevereiro de 2022 retornando aos trabalhos no dia 07 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Permitir o funcionamento das Lojas no interior que julgarem não haver necessidade dessa prorrogação devido à baixa contaminação desses vírus.

Art. 3º - Determinar o funcionamento home office da Grande Secretaria das Relações Interiores, devendo as solicitações serem encaminhadas ao e-mail secretaria@glmpi.com.br.

Publique-se.

Dado e traçado no Gabinete do Grão Mestre da Grande Loja Maçônica do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois E. '.V. '.

Jarbas Nogueira Matias

Grão-Mestre